

00000.2689  
 00300.168905/2015-4  
 mesid

OFÍCIO: 249/2015

A sua Excelência o Senhor  
 Senador Renan Calheiros- PMDB/AL  
 Presidente do Senado Federal  
 Senado Federal – Praça dos Três Poderes  
 Palácio do Congresso- Presidência do Senado Federal  
 Brasília-DF  
 CEP: 70.165-900

Casa Nova, 20 de Novembro de 2015.

Junte-se ao processo do PLC

nº 315, de 2009.  
 Em 10/03/16

Senado Federal  
 À Comissão de Constituição,  
 Justiça e Cidadania.

Ilustríssimo Senhor,

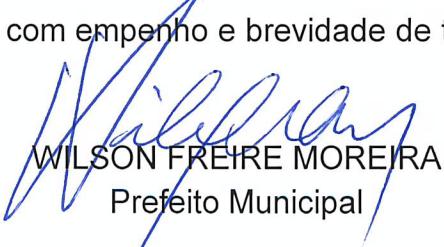
Cumprimentando-o cordialmente, colho do presente para informar a Vossa Senhoria que o município de Casa Nova está bastante penalizado com a crise hídrica que assola a nossa região, especialmente na sede do Município e nos Distritos de Santana do Sobrado, Bem Bom, Barra da Cruz, Pau a Pique, além das localidades de Poço da Pedra e Lagoa do Alegre que soma uma população de mais 70 mil habitantes, que encontram-se em verdadeiro caos, não dispondo de água se quer para beber.

O município enfrenta uma situação de emergência Municipal, Estadual e Federal através da portaria 224 de 10 de Novembro de 2015 do Ministério da Integração Nacional, apesar do município fazer parte da região dos Lagos de Sobradinho não temos água para beber e não dispomos de recursos para ampliação da oferta de água.

Pelas razões acima expostas faz-se a importância do apoio e pressão de Vossa Senhoria para que o **PLC 315/2009 tem que ser votado até o fim de 2015** e com isso proporcionar um aumento de receita da Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos (CFURH) e dos Royalties da Itaipu Binacional aos 720 municípios impactados pelo alagamento das usinas hidroelétricas.

Com a votação dessa medida seremos beneficiados com recursos que contribuirão para melhoria da qualidade de vida de nossa população.

Certos em contarmos com empenho e brevidade de todos, manifestamos votos de apreço e consideração.

  
 WILSON FREIRE MOREIRA  
 Prefeito Municipal

Recebido em 03/03/2016  
 Hora: 15:00 Roberton  
 Roberta Romanini - Matr. 26839  
 CCJ-SF

Comissão de Constituição, Justiça  
 e Cidadania.  
 PLC Nº 315 DE 2009  
 fl(s).

CNPJ/MF 13.691.811/0001-28

Praça Doutor Gilson Viana de Castro, S/N – Centro – Casa Nova/Bahia – CEP 47.300-000

SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 26 de fevereiro de 2016.

Senhor Wilson Freire Moreira, Prefeito Municipal de  
Casa Nova - BA,

Em atenção ao OFÍCIO: 249/2015, de Vossa Excelência, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo que a referida manifestação foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal para ser juntada ao processado do PLC nº 315, de 2009, que "Altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, regulamentado pelo Decreto Federal nº 1, de 11 de janeiro de 1991, que trata da parcela pertencente aos Estados e Municípios do produto da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - CFRH", que se encontra atualmente naquele órgão.

Atenciosamente,

  
Luiz Fernando Bandeira de Mello  
Secretário-Geral da Mesa